



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-
SRP/PMU**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROUPARIA (CONFEÇÃO DE UNIFORME, LENÇOL) VESTIMENTA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (JALECO, PROPÊ, GORRO, CAPOTE) SERIGRAFIA (PERSONALIZAÇÃO DE BONÉ E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ULIANÓPOLIS-PA E SUAS SECRETARIAS”.

Data da Sessão: 13/10/2021 às 09:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br. A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA Nº 949/2021 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial nº PP SRP. 021/2021-PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.semef@ulianopolis.pa.gov.br.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para o enfrentamento contra a COVID-19, as seguintes orientações devem ser atendidas por todos os interessados em participar do certame.

- Evitar credenciar pessoa para participação no certame que fazem parte do grupo de risco, tais como:
 - I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - II. Com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio; e,
 - III. Grávidas.

- Fica ainda estabelecido a obrigatoriedade de uso individual durante todo o certame de:
 - I. Máscaras;
 - II. Álcool Gel 70% ou Álcool líquido 70%;
 - III. Manter durante todo o certame a distância mínima de 1,5m de distância dos membros da Comissão de Licitação e dos demais participantes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 13/10/2021

HORÁRIO: 09:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA (CONFECÇÕES DE UNIFORMES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações constantes no **Anexo VII – Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, serviços/produtos diversos aos especificados no item 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Instrumento).

1.3. A empresa vencedora deverá executar os produtos/serviços em quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços condições mínimas ou máximas para a execução do Contrato e disponibilização dos produtos/serviços.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pela Licitante.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as Interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cujas atividades empresariais não correspondam ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021-SRP/PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021-SRP/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: __.__.__/____-__	CNPJ/MF: __.__.__/____-__

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13/10/2021, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes, no início da sessão, entregarão o envelope contendo os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação contendo os seguintes documentos:

4.1.1. Carteira de Identidade e CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa;

4.1.2. Uma cópia do contrato social e alterações da empresa.

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n^{os} **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "01 - Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em CD/DVD/PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito ao arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10%



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada.

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada poderão acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com as fornecedoras registradas, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à Autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis, anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e realização dos serviços, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. A realização dos serviços será realizada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Secretaria de origem do pedido, e deverão ser realizados conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 6 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução dos Serviços (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 17.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;
- 17.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI;
- 17.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;
- 17.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
- 17.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
- 17.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
- 17.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
- 17.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.
- 17.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
- 17.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogador, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 27 de Setembro de 2021.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-SRP/PMU

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº __/2021-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: ____./____/____

Rep. Legal – _____

CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2021-PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-SRP/PMU

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____/____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos do **inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2021-PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____/____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____/____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2021-PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____/____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: _____.____-____ ou CRC nº _____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-SRP/PMU
MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 021/2021-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita Municipal, a Sr.^a. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a Contratação de empresa especializada em serviços de rouparia (confecção de uniforme, lençol) vestimenta e equipamento de proteção (jaleco, propé, gorro, capote) serigrafia (personalização de boné e outros) para atender as necessidades da Prefeitura de Ulianópolis-PA e suas Secretarias, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº ____/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para Contratação de empresa especializada em serviços de rouparia (confecção de uniforme, lençol) vestimenta e equipamento de proteção (jaleco, propé, gorro, capote) serigrafia (personalização de boné e outros) para atender as necessidades da Prefeitura de Ulianópolis-PA e suas Secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;
- 4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
- 4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
- 4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
- 4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
- 4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.
- 4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
- 4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.
- 4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.
- 4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.
- 4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.
- 4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.
- 4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
- 5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os serviços serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.2. Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente nas Secretarias do Município na Prefeitura Municipal, deste Município, sito na Av. Pará nº 651, bairro de Caminho das Árvores. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

6.3. Os itens de malharia deverão ser confeccionados conforme a demanda dos tamanhos P, M, G, e outros, e deveram ser entregues no máximo 15 dias útil.

6.3.1. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

6.3.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3.3. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

6.3.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedorora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedorora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedorora

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedorora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedorora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedorora não cumprir as obrigações constantes na Ata.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2021-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ___ de ___ de 2021.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF ___.___/___-__
Rep. Legal - _____
CPF/MF ___.___/___-__

EMPRESA

CNPJ/MF: ___.___/___-__
Rep. Legal - _____
CPF/MF: ___.___/___-__
Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.__.____/__, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-SRP/PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2021-SRP/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2021-SRP/PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROUPARIA (CONFECÇÃO DE UNIFORME, LENÇOL) VESTIMENTA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (JALECO, PROPÉ, GORRO, CAPOTE) SERIGRAFIA (PERSONALIZAÇÃO DE BONÉ E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ULIANÓPOLIS-PA E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela sua Exma. Prefeita, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: ____-____, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-____, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: ____-____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2021** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2021-SRP/PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **Contrato Administrativo** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROUPARIA (CONFECÇÃO DE UNIFORME, LENÇOL) VESTIMENTA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (JALECO, PROPÉ, GORRO, CAPOTE) SERIGRAFIA (PERSONALIZAÇÃO DE BONÉ E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ULIANÓPOLIS-PA E SUAS SECRETARIAS.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA 4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Para os serviços das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os serviços serão entregues conforme estipulado na **Condição 6 do Termo de Referência** e estipulado no **item 6 da Ata de Registro de Preço**, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.1.2. Os serviços estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso estes não esteja(m) de acordo com o especificado.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ _____ (valor por extenso).**

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
- Ag. ____-__
- C/C. ____-__
- Beneficiado: _____
- CNPJ nº-___.____.____/____-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até ___/___/2021.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/RE Pactuação

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os serviços conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos serviços que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;
- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;
- 13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:
- 13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.
- 13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- 13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.
- 13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- 13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.2.6. Cometer fraude fiscal.
- 13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.
- 13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.
- 13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.
- 13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.
- 13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

ANEXO V

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 21/2021-SRP/PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSÃO - PORTARIA Nº 949/2021-PMU

ENDEREÇO: AV. PARA, 651 - CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME:

ENDEREÇO :

BAIRRO :

CIDADE :

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		1090,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : EM TECIDO OXFORDINI, BOTOES TRANSPARENTES						
Valor total extenso:						
2	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		1070,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : EM TECIDO CREPE, BOTOES TRANSPARENTES						
Valor total extenso:						
3	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		840,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : EM TECIDO OXFORDINI, BOTOES TRANSPARENTES						
Valor total extenso:						
4	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		850,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : EM TECIDO CREPE, BOTOES TRANSPARENTES						
Valor total extenso:						
5	CALÇA SOCIAL MASCULINA, ALFAIATADA, BASICA SLIM		430,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COM DOIS BOLSOS FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS						
Valor total extenso:						
6	CALÇA SOCIAL FEMININA, ALFAIATADA, SARJA C/ELASTANO		410,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COM DOIS BOLSOS FRENTE, CORES E TAMANHOS DIVERSOS						
Valor total extenso:						
7	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		2460,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	CAMISA GOLA POLO EM PIQUET, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		2460,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA CURTA		5970,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS						
Valor total extenso:						
10	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA CURTA		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

11	CAMISETA REGATA EM MALHA PV		470,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

12	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA LONGA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

13	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA LONGA		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	---------	---------	------	------

Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

14	CALÇA JEANS S/PINTURA COM ELÁSTICO ATRÁS, COM 4 BOLSOS(2 FRENTE E 2 ATRÁS)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

15	CALÇA NO MODELO CARGO C/ ELÁSTICO,SEM PINTURA,COM 6 BOLSOS(2FRENTE.2ATRÁS.2PERNA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

16	BONÉ SIMPLES, PERSONALIZADOS, COM PINTURA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

17	CHAPÉU DE JUTÁ AUSTRALIANO		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : CHAPÉU DE JUTÁ AUSTRALIANO COM FITA DE COURO PERSONALIZADA, COM FORRO NAS ABAS.

Valor total extenso:

18	CHAPÉU DE JUTÁ PARIS		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : CHAPÉU DE JUTÁ PARIS, COM FITA DE COURO PERSONALIZADA, COM FORRO NAS ABAS.

Valor total extenso:

19	COLETE DE FISCALIZAÇÃO		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : COM PINTURAS E BORDADOS FRENTE E COSTA, COM ZIPER E COM FAIXA REFLETORA

Valor total extenso:

20	COLETE PARA TRABALHO DE CAMPO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : EM TECIDO TACTEL, COM BOLSOS, COM PINTURA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

21	CAMISA MALHA PV,MANGA LONGA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	---------	---------	------	------

Especificação : GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLEXIVA VERDE NO TRONCO,FAIXA REFLEXIVA DUPLA DE 5 CENTIMETRO DE LARGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO. CORES DIVERSAS, PINTADA FRENTE E COSTA

Valor total extenso:

22	CAMISA MALHA PV,MANGA CURTA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	---------	---------	------	------

Especificação : GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLEXIVA VERDE NO TRONCO,FAIXA REFLEXIVA DUPLA DE 5 CENTIMETRO DE LARGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO. CORES DIVERSAS, PINTADA FRENTE E COSTA

Valor total extenso:

23	CALÇA UNISSEX COM FAIXA REFLEXIVA, CORES VARIADAS		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : TECIDO BRIN PESADO 100% ALGODÃO, COM REFORÇO NOS JOELHOS E FUNDO, SEM ZIPER, COM ELASTANO TOTAL NA CINTURA E FIO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL E DOIS BOLSOS NA PARTE POSTERIOR, COM LOGOMARCA NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA, COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLA DE 5 CENTIMETROS DE LARGURA NAS PERNAS, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO, TAMANHOS VARIADOS E CORES VARIADADAS.

Valor total extenso:

24	JALECO COM FAIXA REFLEXIVA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : CAMISA ABERTA COM BOTOES TRANSPARENTES,TECIDO BRIN PESADO 100% ALGODÃO, COM TRÊS BOLSOS NA PARTE FRONTAL COM LOGOMARCA NO BOLSO NA ALTURA DO PEITO, COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLA DE 5 CENTIMETROS DE LARGURA NAS PERNAS, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO, TAMANHOS VARIADOS E CORES VARIADADAS.

Valor total extenso:

25	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA LONGA		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	---------	---------	------	------

Especificação : COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

26	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA LONGA		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

27	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA CURTA		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	---------	---------	------	------

Especificação : COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

28	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA CURTA		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

29	CAMISA EM MALHAS INFANTIL		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

30	CAMISA EM MALHAS ADULTO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

31	CAMISETA DE ELANQUINHA PINTADO FRENTE E COSTA.		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

32	SHORT DE ELANCA INFANTIL.		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

33	SHORT DE ELANCA ADULTO.		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

34	CALÇA DE ELANCA INFANTIL.		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:						
35	CALÇA DE ELANCA ADULTO.		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	UNIFORME PARA DENGUE E MALARIA (CALÇA, CAMISA E BONÉ) <i>Especificação : CALÇA TREBRIM, CAMISA SOCIAL TECIDO PLANO MANGA LONGA E BONÉ BRIM</i>		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	UNIFORME PARA AUXILIAR DE SEGURANÇA (CALÇA, CAMISA) <i>Especificação : CALÇA TREBRIM, CAMISA SOCIAL TECIDO PLANO MANGA LONGA</i>		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	UNIFORME COMPLETO PARA SERVIÇOS GERAIS (CALÇA E BLUSA) <i>Especificação : CALÇA BRIM E JALECO GOLA V EM TECIDO BRIM</i>		410,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	UNIFORME PARA MOTORISTA (CALÇA E CAMISA) <i>Especificação : CALÇA TREBRIM, CAMISA SOCIAL TECIDO PLANO MANGA LONGA</i>		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	UNIFORME SAMU (BLUSA, CALÇA E BONÉ) <i>Especificação : CAMISA EM MALHA PP, COM PINTURA PEITO E MANGA, CALÇA TACTEL E BONÉ BRIM</i>		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	VIROL ADULTO COM ELASTICO (1,20X2,10)		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	VIROL INFANTIL COM ELASTICO (0,90X1,60)		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	LENÇOL PARA MACAS (0,74X2,0)		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO (1,10X1,50)		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	LENÇOL ADULTO SEM ELASTICO (1,65X2,10)		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	CAMPO SIMPLES PEQUENO FECHADO 80X80CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	CAMPO SIMLES PEQUENO 80X80CM FENESTRA 10X10CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	CAMPO SIMPLES FECHADO 90X90CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	CAMPO SIMPLES 2,40X1,50M COM FENESTRA 20X30CM		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	CAMPO DUPLO COM AMARRADOR 1,30X1,30M		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	CAMPO SIMPLES GRANDE 2X1,30M		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	CAPOTE CIRURGICO P		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	CAPOTE CIRÚRGICO M		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	CAPOTE CIRÚRGICO G		10,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
55	CAPOTE CIRÚRGICO GG		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	BATA CIRURGICA ADULTO - TAMANHO UNICO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	GORRO DE BRIM-TAMANHO ÚNICO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	PROPÉ.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	AVENTAL DE NAPA.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	UNIFORME PARA VISA (CALÇA, CAMISA, BONÉ, COLETE)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CALÇA BRIM, CAMISA EM MALHA PP, BONÉ BRIM E COLETE EM TACTEL</i>						
Valor total extenso:						
61	UNIFORME PARA ACS (CALÇA E CAMISA)		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CALÇA BRIM, CAMISA EM MALHA PP</i>						
Valor total extenso:						
62	CALÇA COM ELASTICO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : EM TECIDO SARJA 6.1 OU BRIM LEVE- COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. GRAMATURA: 194G/M2 ENCOLHIMENTO +/- 3% NA COR BRANCA. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.</i>						
Valor total extenso:						
63	SAIA NA COR BRANCA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, SEM BOLSO, ELASTICO DE 5CM NA CINTURA, COM CADARÇO DE AMARRAR BRANCO, CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS</i>						
Valor total extenso:						
64	TOUCA DE TELINHA DE COR BRANCA		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM ABA EM TECIDO DE OXFORD OU TERGAL VERÃO NA COR BRANCA. NA PARTE DE TRAS, DEVE TER ELASTICO. TAMANHO ÚNICO</i>						
Valor total extenso:						
65	CAMISETA DE MALHA COM MANGA CURTA		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TECIDO MEIA MALHA FIO 30, NA COR BRANCA, GOLA EM "V"</i>						
Valor total extenso:						
66	AVENTAL DE NAPA PVC		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM,100% ALGODÃO, DE 1CM(COLOCADO)EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA COM 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</i>						
Valor total extenso:						
67	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO "ÚNICO"		70,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : DE BRIM, COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO. BAINHA SUPERIOR SIMPLES DE 2,5 CM, VIRADA 2 VEZES. BAINHA INERIOR E LATERAL SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA.

Valor total extenso:

68	CAMISA GOLA POLO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE PINTADA BOLSO E COSTA		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM RENDIMENTO DE 3.5 METROS, PINTADA NO BOLSO E COSTA EM CORES VARIADAS COM DESIGNER NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL PERSONALIZADOS.

Valor total extenso:

69	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÉ BORDADA NO BOLSO E NA MANGA, CORES VARIADAS		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA EM MALHA PIQUÉ, SOB MEDIDA, COM BORDADO PERSONALIZADO NO BOLSO E NA MANGA, EM CORES VARIADAS E TAMANHOS DIVERSOS.

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

--	--	--	--	--	--	--

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 21/2021-SRP/PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : [] dias;
- b) as condições de pagamento são: [] ;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: [] dias.



ANEXO VI

Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
112614	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1.090,000	96,000	104.640,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	1.090,000	70,000	76.300,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	1.090,000	65,000	70.850,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	1.090,000	68,000	74.120,00
	Valores médios :		74,750	81.477,50
112615	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1.070,000	95,000	101.650,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	1.070,000	95,000	101.650,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	1.070,000	65,000	69.550,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	1.070,000	68,000	72.760,00
	Valores médios :		80,750	86.402,50
114458	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	840,000	94,000	78.960,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	840,000	65,000	54.600,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	840,000	60,000	50.400,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	840,000	65,000	54.600,00
	Valores médios :		71,000	59.640,00
114459	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	850,000	93,000	79.050,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	850,000	93,000	79.050,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	850,000	60,000	51.000,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	850,000	65,000	55.250,00
	Valores médios :		77,750	66.087,50
112616	CALÇA SOCIAL MASCULINA, ALFAIATADA, BASICA SLIM			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	430,000	105,000	45.150,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	430,000	105,000	45.150,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	430,000	75,000	32.250,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	430,000	68,000	29.240,00
	Valores médios :		88,250	37.947,50
112617	CALÇA SOCIAL FEMININA, ALFAIATADA, SARJA C/ELASTANO			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	410,000	112,000	45.920,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	410,000	112,000	45.920,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	410,000	75,000	30.750,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	410,000	68,000	27.880,00
	Valores médios :		91,750	37.617,50
114464	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	2.460,000	48,000	118.080,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	2.460,000	42,000	103.320,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	2.460,000	55,000	135.300,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	2.460,000	45,000	110.700,00
	Valores médios :		47,500	116.850,00
114465	CAMISA GOLA POLO EM PIQUET, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	2.460,000	48,000	118.080,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	2.460,000	60,000	147.600,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	2.460,000	60,000	147.600,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	2.460,000	45,000	110.700,00
	Valores médios :		53,250	130.995,00
114466	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA CURTA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	5.970,000	28,500	170.145,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	5.970,000	25,000	149.250,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	5.970,000	35,550	212.233,50
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	5.970,000	38,000	226.860,00
	Valores médios :		31,762	189.622,12
114468	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA CURTA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1.500,000	28,500	42.750,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	1.500,000	25,000	37.500,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	1.500,000	35,550	53.325,00
	ANDRE DA CRUZ LIMA 02850066303	1.500,000	17,750	26.625,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	1.500,000	38,000	57.000,00
	Valores médios :		28,960	43.440,00
114470	CAMISETA REGATA EM MALHA PV			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	470,000	24,500	11.515,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	470,000	23,000	10.810,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	470,000	33,000	15.510,00
	ANDRE DA CRUZ LIMA 02850066303	470,000	16,750	7.872,50
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	470,000	38,000	17.860,00
	Valores médios :		27,050	12.713,50
114467	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA LONGA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	40,000	29,500	1.180,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	40,000	30,000	1.200,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	40,000	39,850	1.594,00
	ANDRE DA CRUZ LIMA 02850066303	40,000	22,750	910,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	40,000	38,000	1.520,00
	Valores médios :		32,020	1.280,80
114469	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA LONGA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	500,000	29,500	14.750,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	500,000	30,000	15.000,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	500,000	39,850	19.925,00
	ANDRE DA CRUZ LIMA 02850066303	500,000	22,750	11.375,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	500,000	38,000	19.000,00
	Valores médios :		32,020	16.010,00
112593	CALÇA JEANS S/PINTURA COM ELÁSTICO ATRÁS, COM 4 BOLSOS(2 FRENTE E 2 ATRÁS)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	30,000	79,000	2.370,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	30,000	79,000	2.370,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	30,000	75,000	2.250,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	30,000	68,000	2.040,00
	Valores médios :		75,250	2.257,50
112594	CALÇA NO MODELO CARGO C/ ELÁSTICO,SEM PINTURA,COM 6 BOLSOS(2FRENTE,2ATRÁS,2PERNA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	30,000	70,000	2.100,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	30,000	70,000	2.100,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	30,000	75,000	2.250,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	30,000	68,000	2.040,00
	Valores médios :		70,750	2.122,50
112584	BONÉ SIMPLES, PERSONALIZADOS, COM PINTURA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	2.400,000	23,000	55.200,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	2.400,000	23,000	55.200,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	2.400,000	22,000	52.800,00
	Valores médios :		22,667	54.400,00
112602	CHAPÉU DE JUTÁ AUSTRALIANO			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	25,000	80,000	2.000,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	25,000	80,000	2.000,00
	Valores médios :		80,000	2.000,00
112603	CHAPÉU DE JUTÁ PARIS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	25,000	80,000	2.000,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	25,000	80,000	2.000,00
	Valores médios :		80,000	2.000,00
112604	COLETE DE FISCALIZAÇÃO			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	15,000	116,000	1.740,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	15,000	116,000	1.740,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	15,000	78,000	1.170,00
	Valores médios :		103,333	1.550,00
112607	COLETE PARA TRABALHO DE CAMPO			

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	20,000	83,000	1.660,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	20,000	83,000	1.660,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	20,000	78,000	1.560,00
	Valores médios :		81,333	1.626,67
112612	CAMISA MALHA PV,MANGA LONGA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	350,000	36,000	12.600,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	350,000	40,000	14.000,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	350,000	45,800	16.030,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	350,000	38,000	13.300,00
	Valores médios :		39,950	13.982,50
112613	CAMISA MALHA PV,MANGA CURTA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	100,000	35,000	3.500,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	100,000	35,000	3.500,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	100,000	40,550	4.055,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	100,000	38,000	3.800,00
	Valores médios :		37,137	3.713,75
112618	CALÇA UNISSEX COM FAIXA REFLEXIVA, CORES VARIADAS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	450,000	68,000	30.600,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	450,000	80,000	36.000,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	450,000	75,000	33.750,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	450,000	58,000	26.100,00
	Valores médios :		70,250	31.612,50
112619	JALECO COM FAIXA REFLEXIVA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	20,000	68,000	1.360,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	20,000	68,000	1.360,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	20,000	78,000	1.560,00
	Valores médios :		71,333	1.426,67
114460	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA LONGA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	180,000	96,000	17.280,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	180,000	96,000	17.280,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	180,000	65,000	11.700,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	180,000	68,000	12.240,00
	Valores médios :		81,250	14.625,00
114461	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA LONGA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	180,000	96,000	17.280,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	180,000	96,000	17.280,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	180,000	65,000	11.700,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	180,000	68,000	12.240,00
	Valores médios :		81,250	14.625,00
114462	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA CURTA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	180,000	95,000	17.100,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	180,000	95,000	17.100,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	180,000	60,000	10.800,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	180,000	65,000	11.700,00
	Valores médios :		78,750	14.175,00
114463	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA CURTA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	180,000	95,000	17.100,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	180,000	95,000	17.100,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	180,000	60,000	10.800,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	180,000	68,000	12.240,00
	Valores médios :		79,500	14.310,00
112620	CAMISA EM MALHAS INFANTIL			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	180,000	26,000	4.680,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	180,000	25,000	4.500,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	180,000	33,000	5.940,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	180,000	40,000	7.200,00
	Valores médios :		31,000	5.580,00
112621	CAMISA EM MALHAS ADULTO			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	180,000	28,000	5.040,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	180,000	25,000	4.500,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	180,000	35,550	6.399,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	180,000	42,000	7.560,00
	Valores médios :		32,637	5.874,75

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
064438	CAMISETA DE ELANQUINHA PINTADO FRENTE E COSTA.			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	170,000	24,500	4.165,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	170,000	25,000	4.250,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	170,000	42,000	7.140,00
	Valores médios :		30,500	5.185,00
064432	SHORT DE ELANCA INFANTIL.			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	180,000	28,000	5.040,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	180,000	25,000	4.500,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	180,000	33,000	5.940,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	180,000	36,000	6.480,00
	Valores médios :		30,500	5.490,00
064433	SHORT DE ELANCA ADULTO.			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	180,000	32,000	5.760,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	180,000	27,000	4.860,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	180,000	35,000	6.300,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	180,000	39,000	7.020,00
	Valores médios :		33,250	5.985,00
064434	CALÇA DE ELANCA INFANTIL.			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	170,000	31,000	5.270,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	170,000	30,000	5.100,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	170,000	40,000	6.800,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	170,000	39,000	6.630,00
	Valores médios :		35,000	5.950,00
064435	CALÇA DE ELANCA ADULTO.			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	170,000	35,000	5.950,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	170,000	32,000	5.440,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	170,000	45,000	7.650,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	170,000	39,000	6.630,00
	Valores médios :		37,750	6.417,50
052725	UNIFORME PARA DENGUE E MALARIA (CALÇA, CAMISA E BONÉ)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	160,000	183,000	29.280,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	160,000	183,000	29.280,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	160,000	115,000	18.400,00
	Valores médios :		160,333	25.653,33
076580	UNIFORME PARA AUXILIAR DE SEGURANÇA (CALÇA, CAMISA)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	180,000	143,000	25.740,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	180,000	143,000	25.740,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	180,000	105,000	18.900,00
	Valores médios :		130,333	23.460,00
076581	UNIFORME COMPLETO PARA SERVIÇOS GERAIS (CALÇA E BLUSA)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	410,000	142,000	58.220,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	410,000	142,000	58.220,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	410,000	105,000	43.050,00
	Valores médios :		129,667	53.163,33
076582	UNIFORME PARA MOTORISTA (CALÇA E CAMISA)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	100,000	175,000	17.500,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	100,000	175,000	17.500,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	100,000	106,000	10.600,00
	Valores médios :		152,000	15.200,00
112624	UNIFORME SAMU (BLUSA, CALÇA E BONÉ)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	60,000	128,000	7.680,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	60,000	126,000	7.560,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	60,000	108,000	6.480,00
	Valores médios :		120,667	7.240,00
076586	VIROL ADULTO COM ELASTICO (1,20X2,10)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	100,000	43,000	4.300,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	100,000	43,000	4.300,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	100,000	39,000	3.900,00
	Valores médios :		41,667	4.166,67
076587	VIROL INFANTIL COM ELASTICO (0,90X1,60)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	60,000	29,000	1.740,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	60,000	29,000	1.740,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	60,000	39,000	2.340,00
	Valores médios :		32,333	1.940,00
076588	LENÇOL PARA MACAS (0,74X2,0)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	100,000	32,000	3.200,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	100,000	32,000	3.200,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	100,000	68,000	6.800,00
	Valores médios :		44,000	4.400,00
076589	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO (1,10X1,50)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	60,000	39,000	2.340,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	60,000	39,000	2.340,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	60,000	66,000	3.960,00
	Valores médios :		48,000	2.880,00
076590	LENÇOL ADULTO SEM ELASTICO (1,65X2,10)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	100,000	42,000	4.200,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	100,000	42,000	4.200,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	100,000	68,000	6.800,00
	Valores médios :		50,667	5.066,67
112626	CAMPO SIMPLES PEQUENO FECHADO 80X80CM			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	40,000	58,000	2.320,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	40,000	58,000	2.320,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	40,000	42,000	1.680,00
	Valores médios :		52,667	2.106,67
112627	CAMPO SIMLES PEQUENO 80X80CM FENESTRA 10X10CM			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	40,000	67,000	2.680,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	40,000	67,000	2.680,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	40,000	32,000	1.280,00
	Valores médios :		55,333	2.213,33
076596	CAMPO SIMPLES FECHADO 90X90CM			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	40,000	63,000	2.520,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	40,000	63,000	2.520,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	40,000	32,000	1.280,00
	Valores médios :		52,667	2.106,67
076597	CAMPO SIMPLES 2,40X1,50M COM FENESTRA 20X30CM			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	25,000	123,000	3.075,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	25,000	123,000	3.075,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	25,000	35,000	875,00
	Valores médios :		93,667	2.341,67
076598	CAMPO DUPLO COM AMARRADOR 1,30X1,30M			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	15,000	92,000	1.380,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	15,000	92,000	1.380,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	15,000	38,000	570,00
	Valores médios :		74,000	1.110,00
076599	CAMPO SIMPLES GRANDE 2X1,30M			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	15,000	77,000	1.155,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	15,000	77,000	1.155,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	15,000	35,000	525,00
	Valores médios :		63,000	945,00
112628	CAPOTE CIRURGICO P			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	10,000	128,000	1.280,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	10,000	128,000	1.280,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	10,000	14,000	140,00
	Valores médios :		90,000	900,00
112629	CAPOTE CIRÚRGICO M			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	10,000	128,000	1.280,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	10,000	128,000	1.280,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	10,000	14,000	140,00
	Valores médios :		90,000	900,00
112630	CAPOTE CIRÚRGICO G			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	10,000	128,000	1.280,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	10,000	128,000	1.280,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	10,000	14,000	140,00
	Valores médios :		90,000	900,00
112631	CAPOTE CIRÚRGICO GG			

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	5,000	128,000	640,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	5,000	128,000	640,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	5,000	14,000	70,00
	Valores médios :		90,000	450,00
076601	BATA CIRURGICA ADULTO - TAMANHO UNICO			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	30,000	81,000	2.430,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	30,000	81,000	2.430,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	30,000	98,000	2.940,00
	Valores médios :		86,667	2.600,00
112625	GORRO DE BRIM-TAMANHO ÚNICO			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	30,000	12,500	375,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	30,000	12,500	375,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	30,000	32,000	960,00
	Valores médios :		19,000	570,00
052712	PROPÉ.			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	30,000	9,500	285,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	30,000	9,500	285,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	30,000	28,000	840,00
	Valores médios :		15,667	470,00
052684	AVENTAL DE NAPA.			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	30,000	29,000	870,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	30,000	29,000	870,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	30,000	35,000	1.050,00
	Valores médios :		31,000	930,00
112632	UNIFORME PARA VISA (CALÇA, CAMISA, BONÉ, COLETE)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	30,000	275,000	8.250,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	30,000	275,000	8.250,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	30,000	145,000	4.350,00
	Valores médios :		231,667	6.950,00
076608	UNIFORME PARA ACS (CALÇA E CAMISA)			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	250,000	103,000	25.750,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	250,000	103,000	25.750,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	250,000	110,550	27.637,50
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	250,000	98,000	24.500,00
	Valores médios :		103,637	25.909,37
112633	CALÇA COM ELASTICO			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	100,000	80,000	8.000,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	100,000	80,000	8.000,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	100,000	70,000	7.000,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	100,000	55,000	5.500,00
	Valores médios :		71,250	7.125,00
112634	SAIA NA COR BRANCA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	40,000	73,000	2.920,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	40,000	73,000	2.920,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	40,000	55,000	2.200,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	40,000	68,000	2.720,00
	Valores médios :		67,250	2.690,00
112635	TOUCA DE TELINHA DE COR BRANCA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	140,000	29,500	4.130,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	140,000	29,500	4.130,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	140,000	12,000	1.680,00
	Valores médios :		23,667	3.313,33
112636	CAMISETA DE MALHA COM MANGA CURTA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	140,000	28,500	3.990,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	140,000	40,000	5.600,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	140,000	35,550	4.977,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	140,000	38,000	5.320,00
	Valores médios :		35,512	4.971,75
112639	AVENTAL DE NAPA PVC			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	70,000	36,000	2.520,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	70,000	36,000	2.520,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	70,000	35,000	2.450,00
	Valores médios :		35,667	2.496,67
112642	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO "ÚNICO"			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	70,000	38,000	2.660,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	70,000	38,000	2.660,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	70,000	50,000	3.500,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	70,000	38,000	2.660,00
	Valores médios :		41,000	2.870,00
113065	CAMISA GOLA POLO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE PINTADA BOLSO E COSTA			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1.200,000	43,000	51.600,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	1.200,000	27,000	32.400,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	1.200,000	55,000	66.000,00
	ANDRE DA CRUZ LIMA 02850066303	1.200,000	28,500	34.200,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	1.200,000	45,000	54.000,00
	Valores médios :		39,700	47.640,00
113066	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÉ BORDADA NO BOLSO E NA MANGA, CORES VARIADAS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1.200,000	59,500	71.400,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	1.200,000	70,000	84.000,00
	LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204	1.200,000	60,000	72.000,00
	L Z BARACHO COMERCIO LTDA	1.200,000	45,000	54.000,00
	Valores médios :		58,625	70.350,00



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 8

Proponente	Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP						
	112602	CHAPÉU DE JUTÁ AUSTRALIANO	25,000	80,000	2.000,00	
	112603	CHAPÉU DE JUTÁ PARIS	25,000	80,000	2.000,00	
	112612	CAMISA MALHA PV,MANGA LONGA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA	350,000	36,000	12.600,00	
	112613	CAMISA MALHA PV,MANGA CURTA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA	100,000	35,000	3.500,00	
	112619	JALECO COM FAIXA REFLEXIVA	20,000	68,000	1.360,00	
	064438	CAMISETA DE ELANQUINHA PINTADO FRENTE E COSTA.	170,000	24,500	4.165,00	
	076587	VIROL INFANTIL COM ELASTICO (0,90X1,60)	60,000	29,000	1.740,00	
	076588	LENÇOL PARA MACAS (0,74X2,0)	100,000	32,000	3.200,00	
	076589	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO (1,10X1,50)	60,000	39,000	2.340,00	
	076590	LENÇOL ADULTO SEM ELASTICO (1,65X2,10)	100,000	42,000	4.200,00	
	076601	BATA CIRURGICA ADULTO - TAMANHO UNICO	30,000	81,000	2.430,00	
	112625	GORRO DE BRIM-TAMANHO ÚNICO	30,000	12,500	375,00	
	052712	PROPÉ.	30,000	9,500	285,00	
	052684	AVENTAL DE NAPA.	30,000	29,000	870,00	
	112636	CAMISETA DE MALHA COM MANGA CURTA	140,000	28,500	3.990,00	
	112642	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO "ÚNICO"	70,000	38,000	2.660,00	
		Total do(s) item(ns) :			47.715,00	
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287						
	114464	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	2.460,000	42,000	103.320,00	
	114466	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA CURTA	5.970,000	25,000	149.250,00	
	112602	CHAPÉU DE JUTÁ AUSTRALIANO	25,000	80,000	2.000,00	
	112603	CHAPÉU DE JUTÁ PARIS	25,000	80,000	2.000,00	
	112613	CAMISA MALHA PV,MANGA CURTA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA	100,000	35,000	3.500,00	
	112619	JALECO COM FAIXA REFLEXIVA	20,000	68,000	1.360,00	
	112620	CAMISA EM MALHAS INFANTIL	180,000	25,000	4.500,00	
	112621	CAMISA EM MALHAS ADULTO	180,000	25,000	4.500,00	
	064432	SHORT DE ELANCA INFANTIL.	180,000	25,000	4.500,00	
	064433	SHORT DE ELANCA ADULTO.	180,000	27,000	4.860,00	
	064434	CALÇA DE ELANCA INFANTIL.	170,000	30,000	5.100,00	
	064435	CALÇA DE ELANCA ADULTO.	170,000	32,000	5.440,00	
	076587	VIROL INFANTIL COM ELASTICO (0,90X1,60)	60,000	29,000	1.740,00	
	076588	LENÇOL PARA MACAS (0,74X2,0)	100,000	32,000	3.200,00	
	076589	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO (1,10X1,50)	60,000	39,000	2.340,00	
	076590	LENÇOL ADULTO SEM ELASTICO (1,65X2,10)	100,000	42,000	4.200,00	
	076601	BATA CIRURGICA ADULTO - TAMANHO UNICO	30,000	81,000	2.430,00	
	112625	GORRO DE BRIM-TAMANHO ÚNICO	30,000	12,500	375,00	
	052712	PROPÉ.	30,000	9,500	285,00	
	052684	AVENTAL DE NAPA.	30,000	29,000	870,00	
	112642	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO "ÚNICO"	70,000	38,000	2.660,00	
	113065	CAMISA GOLA POLO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE PINTADA BOLSO E COSTA	1.200,000	27,000	32.400,00	
		Total do(s) item(ns) :			340.830,00	
LUCINEIDE CRISTINA SANTOS MONTEIRO 30474620204						
	112614	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	1.090,000	65,000	70.850,00	
	112615	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	1.070,000	65,000	69.550,00	
	114458	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	840,000	60,000	50.400,00	
	114459	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E	850,000	60,000	51.000,00	

Proponente		Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Código	Descrição				
TAMANHOS DIVERSOS					
114460	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA LONGA	180,000	65,000	11.700,00	
114461	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA LONGA	180,000	65,000	11.700,00	
114462	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA CURTA	180,000	60,000	10.800,00	
114463	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA CURTA	180,000	60,000	10.800,00	
112634	SAIA NA COR BRANCA	40,000	55,000	2.200,00	
Total do(s) item(ns) :				289.000,00	
ANDRE DA CRUZ LIMA 02850066303					
114468	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA CURTA	1.500,000	17,750	26.625,00	
114470	CAMISETA REGATA EM MALHA PV	470,000	16,750	7.872,50	
114467	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA LONGA	40,000	22,750	910,00	
114469	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA LONGA	500,000	22,750	11.375,00	
Total do(s) item(ns) :				46.782,50	
L Z BARACHO COMERCIO LTDA					
112616	CALÇA SOCIAL MASCULINA, ALFAIATADA, BASICA SLIM	430,000	68,000	29.240,00	
112617	CALÇA SOCIAL FEMININA, ALFAIATADA, SARJA C/ELASTANO	410,000	68,000	27.880,00	
114465	CAMISA GOLA POLO EM PIQUET, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	2.460,000	45,000	110.700,00	
112593	CALÇA JEANS S/PINTURA COM ELÁSTICO ATRÁS, COM 4 BOLSOS(2 FRENTE E 2 ATRÁS)	30,000	68,000	2.040,00	
112594	CALÇA NO MODELO CARGO C/ ELÁSTICO,SEM PINTURA,COM 6 BOLSOS(2FRENTE,2ATRÁS,2PERNA	30,000	68,000	2.040,00	
112584	BONÉ SIMPLES, PERSONALIZADOS, COM PINTURA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	2.400,000	22,000	52.800,00	
112604	COLETE DE FISCALIZAÇÃO	15,000	78,000	1.170,00	
112607	COLETE PARA TRABALHO DE CAMPO	20,000	78,000	1.560,00	
112618	CALÇA UNISSEX COM FAIXA REFLEXIVA, CORES VARIADAS	450,000	58,000	26.100,00	
052725	UNIFORME PARA DENGUE E MALARIA (CALÇA, CAMISA E BONÉ)	160,000	115,000	18.400,00	
076580	UNIFORME PARA AUXILIAR DE SEGURANÇA (CALÇA, CAMISA)	180,000	105,000	18.900,00	
076581	UNIFORME COMPLETO PARA SERVIÇOS GERAIS (CALÇA E BLUSA)	410,000	105,000	43.050,00	
076582	UNIFORME PARA MOTORISTA (CALÇA E CAMISA)	100,000	106,000	10.600,00	
112624	UNIFORME SAMU (BLUSA, CALÇA E BONÉ)	60,000	108,000	6.480,00	
076586	VIROL ADULTO COM ELASTICO (1,20X2,10)	100,000	39,000	3.900,00	
112626	CAMPO SIMPLES PEQUENO FECHADO 80X80CM	40,000	42,000	1.680,00	
112627	CAMPO SIMPLES PEQUENO 80X80CM FENESTRA 10X10CM	40,000	32,000	1.280,00	
076596	CAMPO SIMPLES FECHADO 90X90CM	40,000	32,000	1.280,00	
076597	CAMPO SIMPLES 2,40X1,50M COM FENESTRA 20X30CM	25,000	35,000	875,00	
076598	CAMPO DUPLO COM AMARRADOR 1,30X1,30M	15,000	38,000	570,00	
076599	CAMPO SIMPLES GRANDE 2X1,30M	15,000	35,000	525,00	
112628	CAPOTE CIRURGICO P	10,000	14,000	140,00	
112629	CAPOTE CIRÚRGICO M	10,000	14,000	140,00	
112630	CAPOTE CIRÚRGICO G	10,000	14,000	140,00	
112631	CAPOTE CIRÚRGICO GG	5,000	14,000	70,00	
112632	UNIFORME PARA VISA (CALÇA, CAMISA, BONÉ, COLETE)	30,000	145,000	4.350,00	
076608	UNIFORME PARA ACS (CALÇA E CAMISA)	250,000	98,000	24.500,00	
112633	CALÇA COM ELASTICO	100,000	55,000	5.500,00	
112635	TOUCA DE TELINHA DE COR BRANCA	140,000	12,000	1.680,00	
112639	AVENTAL DE NAPA PVC	70,000	35,000	2.450,00	
112642	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO "ÚNICO"	70,000	38,000	2.660,00	
113066	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÉ BORDADA NO BOLSO E NA MANGA, CORES VARIADAS	1.200,000	45,000	54.000,00	
Total do(s) item(ns) :				456.700,00	
Total geral :				1.181.027,50	



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
112614	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	1.090,0000	74,750	81.477,50
112615	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	1.070,0000	80,750	86.402,50
114458	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	840,0000	71,000	59.640,00
114459	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	850,0000	77,750	66.087,50
112616	CALÇA SOCIAL MASCULINA, ALFAIATADA, BASICA SLIM	430,0000	88,250	37.947,50
112617	CALÇA SOCIAL FEMININA, ALFAIATADA, SARJA C/ELASTANO	410,0000	91,750	37.617,50
114464	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	2.460,0000	47,500	116.850,00
114465	CAMISA GOLA POLO EM PIQUET, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	2.460,0000	53,250	130.995,00
114466	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA CURTA	5.970,0000	31,763	189.625,11
114468	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA CURTA	1.500,0000	28,960	43.440,00
114470	CAMISETA REGATA EM MALHA PV	470,0000	27,050	12.713,50
114467	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA LONGA	40,0000	32,020	1.280,80
114469	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA LONGA	500,0000	32,020	16.010,00
112593	CALÇA JEANS S/PINTURA COM ELÁSTICO ATRÁS, COM 4 BOLSOS(2 FRENTE E 2 ATRÁS)	30,0000	75,250	2.257,50
112594	CALÇA NO MODELO CARGO C/ ELÁSTICO,SEM PINTURA,COM 6 BOLSOS(2FRENTE,2ATRÁS,2PERNA	30,0000	70,750	2.122,50
112584	BONÉ SIMPLES, PERSONALIZADOS, COM PINTURA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	2.400,0000	22,667	54.400,80
112602	CHAPÉU DE JUTÁ AUSTRALIANO	25,0000	80,000	2.000,00
112603	CHAPÉU DE JUTÁ PARIS	25,0000	80,000	2.000,00
112604	COLETE DE FISCALIZAÇÃO	15,0000	103,333	1.549,99
112607	COLETE PARA TRABALHO DE CAMPO	20,0000	81,333	1.626,66
112612	CAMISA MALHA PV,MANGA LONGA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA	350,0000	39,950	13.982,50
112613	CAMISA MALHA PV,MANGA CURTA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA	100,0000	37,138	3.713,80
112618	CALÇA UNISSEX COM FAIXA REFLEXIVA, CORES VARIADAS	450,0000	70,250	31.612,50
112619	JALECO COM FAIXA REFLEXIVA	20,0000	71,333	1.426,66
114460	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA LONGA	180,0000	81,250	14.625,00
114461	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA LONGA	180,0000	81,250	14.625,00
114462	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA CURTA	180,0000	78,750	14.175,00
114463	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA CURTA	180,0000	79,500	14.310,00
112620	CAMISA EM MALHAS INFANTIL	180,0000	31,000	5.580,00
112621	CAMISA EM MALHAS ADULTO	180,0000	32,638	5.874,84
064438	CAMISETA DE ELANQUINHA PINTADO FRENTE E COSTA.	170,0000	30,500	5.185,00
064432	SHORT DE ELANCA INFANTIL.	180,0000	30,500	5.490,00
064433	SHORT DE ELANCA ADULTO.	180,0000	33,250	5.985,00
064434	CALÇA DE ELANCA INFANTIL.	170,0000	35,000	5.950,00
064435	CALÇA DE ELANCA ADULTO.	170,0000	37,750	6.417,50
052725	UNIFORME PARA DENGUE E MALARIA (CALÇA, CAMISA E BONÉ)	160,0000	160,333	25.653,28
076580	UNIFORME PARA AUXILIAR DE SEGURANÇA (CALÇA, CAMISA)	180,0000	130,333	23.459,94
076581	UNIFORME COMPLETO PARA SERVIÇOS GERAIS (CALÇA E BLUSA)	410,0000	129,667	53.163,47
076582	UNIFORME PARA MOTORISTA (CALÇA E CAMISA)	100,0000	152,000	15.200,00
112624	UNIFORME SAMU (BLUSA, CALÇA E BONÉ)	60,0000	120,667	7.240,02
076586	VIROL ADULTO COM ELASTICO (1,20X2,10)	100,0000	41,667	4.166,70
076587	VIROL INFANTIL COM ELASTICO (0,90X1,60)	60,0000	32,333	1.939,98
076588	LENÇOL PARA MACAS (0,74X2,0)	100,0000	44,000	4.400,00
076589	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO (1,10X1,50)	60,0000	48,000	2.880,00
076590	LENÇOL ADULTO SEM ELASTICO (1,65X2,10)	100,0000	50,667	5.066,70
112626	CAMPO SIMPLES PEQUENO FECHADO 80X80CM	40,0000	52,667	2.106,68
112627	CAMPO SIMLES PEQUENO 80X80CM FENESTRA 10X10CM	40,0000	55,333	2.213,32

Código Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
076596 CAMPO SIMPLES FECHADO 90X90CM	40,0000	52,667	2.106,68
076597 CAMPO SIMPLES 2,40X1,50M COM FENESTRA 20X30CM	25,0000	93,667	2.341,68
076598 CAMPO DUPLO COM AMARRADOR 1,30X1,30M	15,0000	74,000	1.110,00
076599 CAMPO SIMPLES GRANDE 2X1,30M	15,0000	63,000	945,00
112628 CAPOTE CIRURGICO P	10,0000	90,000	900,00
112629 CAPOTE CIRÚRGICO M	10,0000	90,000	900,00
112630 CAPOTE CIRÚRGICO G	10,0000	90,000	900,00
112631 CAPOTE CIRÚRGICO GG	5,0000	90,000	450,00
076601 BATA CIRURGICA ADULTO - TAMANHO UNICO	30,0000	86,667	2.600,01
112625 GORRO DE BRIM-TAMANHO ÚNICO	30,0000	19,000	570,00
052712 PROPÉ.	30,0000	15,667	470,01
052684 AVENTAL DE NAPA.	30,0000	31,000	930,00
112632 UNIFORME PARA VISA (CALÇA, CAMISA, BONÉ, COLETE)	30,0000	231,667	6.950,01
076608 UNIFORME PARA ACS (CALÇA E CAMISA)	250,0000	103,638	25.909,50
112633 CALÇA COM ELASTICO	100,0000	71,250	7.125,00
112634 SAIA NA COR BRANCA	40,0000	67,250	2.690,00
112635 TOUCA DE TELINHA DE COR BRANCA	140,0000	23,667	3.313,38
112636 CAMISETA DE MALHA COM MANGA CURTA	140,0000	35,513	4.971,82
112639 AVENTAL DE NAPA PVC	70,0000	35,667	2.496,69
112642 AVENTAL DE TECIDO TAMANHO "ÚNICO"	70,0000	41,000	2.870,00
113065 CAMISA GOLA POLO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE PINTADA BOLSO E COSTA	1.200,0000	39,700	47.640,00
113066 CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÉ BORDADA NO BOLSO E NA MANGA, CORES VARIADAS	1.200,0000	58,625	70.350,00
		Total :	1.431.027,03



ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO SERÁ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROUPARIA (CONFEÇÃO DE UNIFORME, LENÇOL) VESTIMENTA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (JALECO, PROPÊ, GORRO, CAPOTE) SERIGRAFIA (PERSONALIZAÇÃO DE BONÉ E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ULIANÓPOLIS-PA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade do objeto almejado para o exercício regular das suas funções e serviços, a aquisição dos Uniformes justifica-se em razão de oferecer vestimenta padronizada, são indispensáveis a utilização de uniformes, que distingue e identifica os servidores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do presente objeto visa à padronização dos funcionários, de maneira que eles se sintam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na identificação dos mesmos. Para os visitantes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma, torna-se indispensável à aquisição deste, para que o ambiente de trabalho se torna agradável e organizado;

3.2. Trata-se de uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares, ampliando por valores institucionais, de forma que possa atender aos servidores, atendendo as Secretarias, e fundos acima citados.

3.3. Nesse sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados na descrição do objeto conforme necessidade das secretarias solicitantes.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial será devidamente justificado pelo Pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e

nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E QUANTITATIVOS

5.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	1090,000	UNIDADE
<i>Especificação: EM TECIDO OXFORDINI, BOTOES TRANSPARENTES</i>			
2	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	1070,000	UNIDADE
<i>Especificação: EM TECIDO CREPE, BOTOES TRANSPARENTES</i>			
3	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	840,000	UNIDADE
<i>Especificação: EM TECIDO OXFORDINI, BOTOES TRANSPARENTES</i>			
4	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	850,000	UNIDADE
<i>Especificação: EM TECIDO CREPE, BOTOES TRANSPARENTES</i>			
5	CALÇA SOCIAL MASCULINA, ALFAIATADA, BASICA SLIM	430,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM DOIS BOLSOS FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>			
6	CALÇA SOCIAL FEMININA, ALFAIATADA, SARJA C/ELASTANO	410,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM DOIS BOLSOS FRENTE, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>			
7	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	2460,000	UNIDADE
8	CAMISA GOLA POLO EM PIQUET, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	2460,000	UNIDADE
9	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA CURTA	5970,000	UNIDADE
<i>Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>			
10	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA CURTA	1500,000	UNIDADE
<i>Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>			
11	CAMISETA REGATA EM MALHA PV	470,000	UNIDADE
<i>Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>			
12	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA LONGA	40,000	UNIDADE
<i>Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>			
13	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA LONGA	500,000	UNIDADE
<i>Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>			
14	CALÇA JEANS S/PINTURA COM ELÁSTICO ATRÁS, COM 4 BOLSOS(2 FRENTE E 2 ATRÁS)	30,000	UNIDADE
15	CALÇA NO MODELO CARGO C/ ELÁSTICO,SEM PINTURA,COM 6 BOLSOS(2FRENTE,2ATRÁS,2PERNA	30,000	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

AV. PARÁ, 651 – BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES – CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS – PARÁ.



16	BONÊ SIMPLES, PERSONALIZADOS, COM PINTURA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	2400,000	UNIDADE
17	CHAPÉU DE JUTÁ AUSTRALIANO	25,000	UNIDADE
<i>Especificação : CHAPÉU DE JUTÁ AUSTRALIANO COM FITA DE COURO PERSONALIZADA, COM FORRO NAS ABAS.</i>			
18	CHAPÉU DE JUTÁ PARIS	25,000	UNIDADE
<i>Especificação : CHAPÉU DE JUTÁ PARIS, COM FITA DE COURO PERSONALIZADA, COM FORRO NAS ABAS.</i>			
19	COLETE DE FISCALIZAÇÃO	15,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM PINTURAS E BORDADOS FRENTE E COSTA, COM ZIPER E COM FAIXA REFLETORA</i>			
20	COLETE PARA TRABALHO DE CAMPO	20,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM TECIDO TACTEL, COM BOLSOS, COM PINTURA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>			
21	CAMISA MALHA PV,MANGA LONGA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA	350,000	UNIDADE
<i>Especificação : GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLEXIVA VERDE NO TRONCO,FAIXA REFLEXIVA DUPLA DE 5 CENTIMETRO DE LARGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO. CORES DIVERSAS, PINTADA FRENTE E COSTA</i>			
22	CAMISA MALHA PV,MANGA CURTA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLEXIVA VERDE NO TRONCO,FAIXA REFLEXIVA DUPLA DE 5 CENTIMETRO DE LARGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO. CORES DIVERSAS, PINTADA FRENTE E COSTA</i>			
23	CALÇA UNISSEX COM FAIXA REFLEXIVA, CORES VARIADAS	450,000	UNIDADE
<i>Especificação : TECIDO BRIN PESADO 100% ALGODÃO, COM REFORÇO NOS JOELHOS E FUNDO, SEM ZIPER, COM ELASTANO TOTAL NA CINTURA E FIO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL E DOIS BOLSOS NA PARTE POSTERIOR, COM LOGOMARCA NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA, COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLA DE 5 CENTIMETROS DE LARGURA NAS PERNAS, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO, TAMA-NHOS VARIADOS E CORES VARIADAS.</i>			
24	JALECO COM FAIXA REFLEXIVA	20,000	UNIDADE
<i>Especificação : CAMISA ABERTA COM BOTOES TRANSPARENTES,TECIDO BRIN PESADO 100% ALGODÃO, COM TRÊS BOLSOS NA PARTE FRONTAL COM LOGOMARCA NO BOLSO NA ALTURA DO PEITO, COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLA DE 5 CENTIMETROS DE LARGURA NAS PERNAS, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO, TAMA-NHOS VARIADOS E CORES VARIADAS.</i>			
25	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA LONGA	180,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>			
26	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA LONGA	180,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>			
27	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA CURTA	180,000	UNIDADE
<i>Especificação: COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>			
28	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA CURTA	180,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>			
29	CAMISA EM MALHAS INFANTIL	180,000	UNIDADE
30	CAMISA EM MALHAS ADULTO	180,000	UNIDADE

Av. Pará, nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis - PA, Fone: (91) 98883-1009

E-mail: pulianopolis@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

AV. PARÁ, 651 – BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES – CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS – PARÁ.



31	CAMISETA DE ELANQUINHA PINTADO FRENTE E COSTA.	170,000	UNIDADE
32	SHORT DE ELANCA INFANTIL.	180,000	UNIDADE
33	SHORT DE ELANCA ADULTO.	180,000	UNIDADE
34	CALÇA DE ELANCA INFANTIL.	170,000	UNIDADE
35	CALÇA DE ELANCA ADULTO.	170,000	UNIDADE
36	UNIFORME PARA DENGUE E MALARIA (CALÇA, CAMISA E BONÉ)	160,000	UNIDADE
<i>Especificação : CALÇA TREBRIM, CAMISA SOCIAL TECIDO PLANO MANGA LONGA E BONÉ BRIM</i>			
37	UNIFORME PARA AUXILIAR DE SEGURANÇA (CALÇA, CAMISA)	180,000	UNIDADE
<i>Especificação : CALÇA TREBRIM, CAMISA SOCIAL TECIDO PLANO MANGA LONGA</i>			
38	UNIFORME COMPLETO PARA SERVIÇOS GERAIS (CALÇA E BLUSA)	410,000	UNIDADE
<i>Especificação : CALÇA BRIM E JALECO GOLA V EM TECIDO BRIM</i>			
39	UNIFORME PARA MOTORISTA (CALÇA E CAMISA)	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : CALÇA TREBRIM, CAMISA SOCIAL TECIDO PLANO MANGA LONGA</i>			
40	UNIFORME SAMU (BLUSA, CALÇA E BONÉ)	60,000	UNIDADE
<i>Especificação : CAMISA EM MALHA PP, COM PINTURA PEITO E MANGA, CALÇA TACTEL E BONÉ BRIM</i>			
41	VIROL ADULTO COM ELASTICO (1,20X2,10)	100,000	UNIDADE
42	VIROL INFANTIL COM ELASTICO (0,90X1,60)	60,000	UNIDADE
43	LENÇOL PARA MACAS (0,74X2,0)	100,000	UNIDADE
44	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO (1,10X1,50)	60,000	UNIDADE
45	LENÇOL ADULTO SEM ELASTICO (1,65X2,10)	100,000	UNIDADE
46	CAMPO SIMPLES PEQUENO FECHADO 80X80CM	40,000	UNIDADE
47	CAMPO SIMLES PEQUENO 80X80CM FENESTRA 10X10CM	40,000	UNIDADE
48	CAMPO SIMPLES FECHADO 90X90CM	40,000	UNIDADE
49	CAMPO SIMPLES 2,40X1,50M COM FENESTRA 20X30CM	25,000	UNIDADE
50	CAMPO DUPLO COM AMARRADOR 1,30X1,30M	15,000	UNIDADE
51	CAMPO SIMPLES GRANDE 2X1,30M	15,000	UNIDADE
52	CAPOTE CIRURGICO P	10,000	UNIDADE
53	CAPOTE CIRÚRGICO M	10,000	UNIDADE
54	CAPOTE CIRÚRGICO G	10,000	UNIDADE
55	CAPOTE CIRÚRGICO GG	5,000	UNIDADE
56	BATA CIRURGICA ADULTO - TAMANHO UNICO	30,000	UNIDADE
57	GORRO DE BRIM-TAMANHO ÚNICO	30,000	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

AV. PARÁ, 651 – BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES – CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS – PARÁ.



58	PROPÊ.	30,000	UNIDADE
59	AVENTAL DE NAPA.	30,000	UNIDADE
60	UNIFORME PARA VISA (CALÇA, CAMISA, BONÊ, COLETE)	30,000	UNIDADE

Especificação : CALÇA BRIM, CAMISA EM MALHA PP, BONÊ BRIM E COLETE EM TACTEL

61	UNIFORME PARA ACS (CALÇA E CAMISA)	250,000	UNIDADE
----	------------------------------------	---------	---------

Especificação : CALÇA BRIM, CAMISA EM MALHA PP

62	CALÇA COM ELASTICO	100,000	UNIDADE
----	--------------------	---------	---------

Especificação : EM TECIDO SARJA 6.1 OU BRIM LEVE-COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. GRAMATURA: 194G/M2 ENCOLHIMENTO +/- 3% NA COR BRANCA. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.

63	SAIA NA COR BRANCA	40,000	UNIDADE
----	--------------------	--------	---------

Especificação : EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, SEM BOLSO, ELASTICO DE 5CM NA CINTURA, COM CADARÇO DE AMARRAR BRANCO, CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS

64	TOUCA DE TELINHA DE COR BRANCA	140,000	UNIDADE
----	--------------------------------	---------	---------

Especificação : COM ABA EM TECIDO DE OXFORD OU TERGAL VERÃO NA COR BRANCA. NA PARTE DE TRAS, DEVE TER ELASTICO. TAMANHO ÚNICO

65	CAMISETA DE MALHA COM MANGA CURTA	140,000	UNIDADE
----	-----------------------------------	---------	---------

Especificação : TECIDO MEIA MALHA FIO 30, NA COR BRANCA, GOLA EM "V"

66	AVENTAL DE NAPA PVC	70,000	UNIDADE
----	---------------------	--------	---------

Especificação : COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM(COLOCADO)EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA COM 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

67	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO "ÚNICO"	70,000	UNIDADE
----	-----------------------------------	--------	---------

Especificação : DE BRIM, COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO. BAINHA SUPERIOR SIMPLES DE 2,5 CM, VIRADA 2 VEZES. BAINHA INERIOR E LATERAL SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA.

68	CAMISA GOLA POLO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE PINTADA BOLSO E COSTA	1200,000	UNIDADE
----	---	----------	---------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM RENDIMENTO DE 3,5 METROS, PINTADA NO BOLSO E COSTA EM CORES VARIADAS COM DESIGNER NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL PERSONALIZADOS.

69	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ BORDADA NO BOLSO E NA MANGA, CORES VARIADAS	1200,000	UNIDADE
----	--	----------	---------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA EM MALHA PIQUÊ, SOB MEDIDA, COM BORDADO PERSONALIZADO NO BOLSO E NA MANGA, EM CORES VARIADAS E TAMANHOS DIVERSOS.

6. DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente nas Secretarias do Município na Prefeitura Municipal, deste Município, sito na Av. Pará nº 651, bairro de Caminho das Árvores. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

AV. PARÁ, 651 – BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES – CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS – PARÁ.



6.2. os itens de malharia deverão ser confeccionados conforme a demanda dos tamanhos P, M, G, e outros, e deveram ser entregues no máximo 15 dias útil.

6.3. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

6.4. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

6.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer à CONTRATANTE os objetos do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços no processo licitatório,

8.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;

8.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1o da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais;

8.4. Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.5. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l.

8.6. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

AV. PARÁ, 651 – BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES – CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS – PARÁ.



9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços licitados, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso;

9.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos;

9.3. Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

Ulianópolis – PA, em 15 de setembro de 2021.

KALITHA SAHARA DESTRO SENA

Secretária Municipal de Administração e Finanças